



Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3218/24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 453.018,10 e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 453.018,10 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e dezoito reais e dez centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3350.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 144.996,01
1.071 – AUXILIO A INST. ASSOCIACOES ATEND IDOSOS

3350.41.00.00.00 – Contribuições..... R\$ 308.022,09
1.072 – AUXILIO A INST. ASSOCIACOES ATEND CRIAN

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, no valor R\$ R\$ 453.018,10 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e dezoito reais e dez centavos), servirá de recursos:

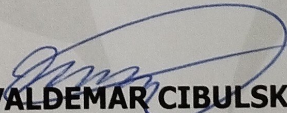
Superávit financeiro 2023- Recurso 1019 (Recursos Fundo Municipal do Idoso)..... R\$ 144.996,01

Superávit financeiro 2023 - Recurso 1042 (Recursos FUMCA)..... R\$ 308.022,09

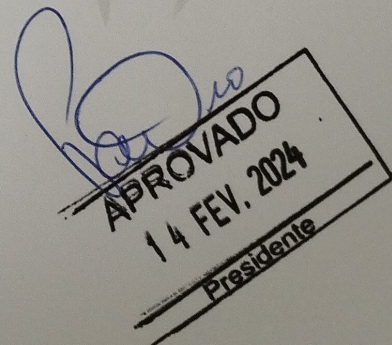
Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 3223
DATA 09/02/2024
ASSUNTO: Abri crédito suplementar no valor de R\$ 453.018,10





Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

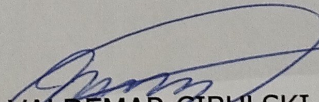


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3218/2024

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, visando contemplar o valor de R\$ 453.018,10 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e dezoito reais e dez centavos).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cultura.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal